



**RESOLUÇÃO CMDCA N°02/2024**, de 01 de Julho de 2024

**ALTERA O PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO ANO DE 2024**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, através de seu presidente, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto o Art. 66º, da Lei Municipal nº 1.286, de 2021, a qual dispõe sobre o funcionamento de Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e cumprindo decisão do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reunião extraordinária realizada no dia 28 DE JUNHO DE 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o Plano de Ação e Aplicação do ano de 2024 para inclusão da despesa de apoio operacional do TER-ES ao pleito eleitoral 2023 para os membros do conselho tutelar, conforme quadro demonstrativo abaixo.

**EIXO II - SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Meta 2 – FORTALECIMENTO DO CMDCA

AÇÃO	RESPONSABILIDADE	RESPONSABILIDADE FINANCEIRA	PERÍODO DE EXECUÇÃO	VALOR ESTIMADO
Despesa de apoio operacional da justiça eleitoral conforme resolução TSE 23.719/2023	CMDCA CRAS CREAS ESCOLAS CONSELHO TUTELAR	FIA	Até 07/2024	R\$ 673,42

**Art. 5º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua, 01 de julho de 2024

Gabriel Coelho Rocha  
**Presidente do CMDCA**